



PORTARIA Nº 163 /2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

**Considerando** a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

**Considerando**, ainda, o cumprimento de Sentença Judicial, de ordem do Meritíssimo Senhor Juiz de Direito Eduardo Navarro Machado, referente ao **Processo 0066370-12.2014.8.03.0001**, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do **Of. nº 98/2017-GAB/PGE**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder**, a servidora **DANUSA VASQUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **916781**, do Grupo **POLICIA CIVIL**, Progressões Funcionais Horizontais, conforme descrição abaixo:

<b>Cargo: OFICIAL DE POLICIA CIVIL- 2008</b>
<b>Da Classe "2ª" Padrão II para Classe "2ª" Padrão III</b> Com efeitos financeiros a contar de <b>31.01.2011</b>
<b>Da Classe "2ª" Padrão III para Classe "2ª" Padrão IV</b> Com efeitos financeiros a contar de <b>31.07.2012</b>
<b>Da Classe "2ª" Padrão IV para Classe "2ª" Padrão V</b> Com efeitos financeiros a contar de <b>31.01.2014</b>
<b>Da Classe "2ª" Padrão V para Classe "2ª" Padrão VI</b> Com efeitos financeiros a contar de <b>31.07.2015</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 31 de março de 2017.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE**  
Secretária de Estado da Administração, em exercício